

JUSTIFICATIVA
PL 0600/2013

Coveiro ou sepultador, muitas vezes discriminado pela sua função, é o profissional que trabalha garantindo a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções que requerem grande responsabilidade, raciocínio, força física e um mínimo de coragem a ponto de não se impressionar facilmente com o que será presenciado ao longo de sua profissão.

A propositura que está sendo apresentada tem por finalidade estender aos agentes de cemitério que trabalham como coveiros nos cemitérios públicos paulistanos as mesmas vantagens que já foram atribuídas aos integrantes do magistério municipal, estes que tiveram reconhecimento pela sociedade graças à dedicação que investem em seu trabalho todos os dias.

Os agentes de cemitérios, também conhecidos como coveiros, além do seu trabalho árduo que já fora mencionado, eles entram em contato diário com corpos que padeceram por consequência de graves doenças, não excluídas as de natureza contagiosa, onde se percebe o grande índice de insalubridade, trazendo então grandes riscos para o indivíduo que exerce esta função.

Em análise ao fator supracitado, pode se verificar que existe respaldo no tratamento que a Previdência Social dá em casos similares, tendo em vista a aposentadoria especial ser um benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador deve comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para concessão do benefício.

A problemática que ocorre é o fato de que o regime estatutário possui regras próprias não alcançadas pelo regime geral da Previdência, colocando os coveiros fora dos eventuais benefícios do reconhecimento de sua situação específica.

Este Projeto se constitui em uma contribuição para a melhoria dos serviços realizados nos cemitérios públicos de São Paulo. Portanto, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.